



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/80

SÚMULA:-Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Artigo 4º item I / da Lei Municipal nº 692/79 de 28 de novembro de 1979 e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 400.000,00 (quatro - centos mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0401	ADMINISTRAÇÃO	
0401-03080212.04	-Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.02	-Gratificações Diversas.....	40.000,00
0500	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501-16880212.04	-Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.02	-Gratificações Diversas.....	8.800,00
0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
0802-08420212.25	-Manutenção do Ensino do Primeiro Grau	
3.1.1.1.02	-Gratificações Diversas.....	51.200,00
3.1.1.1.3	-Obrigações Patronais	300.000,00
	Total das Suplementações.....	400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

0200	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201-03070202.02	-Assessoramento Superior	
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais..	15.000,00
4.1.2.0.02	-Móveis e Utensílios em Geral.....	15.000,00
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	ADMINISTRAÇÃO	
0301-03070212.04	-Serviços de administração geral	
3.1.3.1	-Remuneração de serviços pessoais..	30.000,00
4.1.1.0.01	-Estudos e Projetos.....	40.000,00
0301-03070251.01	-Construção de próprios Municipais	
4.1.1.0.01	-Obras no exercício.....	60.000,00
0301-06301772.13	-Manutenção da Delegacia de Polícia	
3.1.2.0.	-Material de Consumo.....	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/80

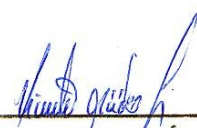
FLS. 02


0400	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0401	ADMINISTRAÇÃO	
0401-03080212.04	-Serviços de administração geral	
3.1.1.1.03	-Abono de Férias CLT.....	5.000,00
0500	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0501	SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0501-16880212.04	-Serviços de administração geral	
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais..	15.000,00
4.1.2.0.02	-Móveis e utensílios em geral.....	10.000,00
0501-16880212.18	-Manutenção de Oficina Mecânica	
4.1.2.0.02	-Maquinas, Motores, aparelhos, equip.	27.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUB.	
0601-10603272.23	-Manutenção dos Serviços de Il. Publica	
3.1.2.0	-Material de Consumo.....	70.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e encargos.....	30.000,00
0601-10603262.22	-Manutenção do Cemitério Municipal	
3.1.2.0	-Material de Consumo.....	20.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e encargos.....	15.000,00
0601-10600212.20	-Manutenção dos Serviços Administ.	
4.1.2.0.02	-Móveis e utensílios em geral ...	20.000,00
4.2.1.0	-Aquisição de Imóveis.....	8.000,00
	-Total das Reduções.....	400.000,00

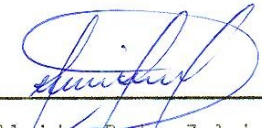
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 20 de junho de 1980.

Registre-se e Publique-se
Em, 20 de junho de 1980


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal


Delmar José Novaczyk
Secretário


Alcides Pedro Zolet
Téc Cont. CRC-PR nº 10.171